



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3^o andar

ATA DE JULGAMENTO N° 12300630/2025

**ATA DA 7^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 2^a SEÇÃO, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025
(PRESENCIAL)**

Presidente: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DR. DENISE NEVES ABADE

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h20, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores e Desembargadoras Federais **ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR (por videoconferência), CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, CARLOS DELGADO** (por videoconferência), **ADRIANA PILEGGI, GISELLE FRANÇA e RUBENS CALIXTO** e o Excelentíssimo Juiz Federal Convocado **RICARDO CHINA**, bem como a representante do Ministério Público Federal, **DR^a DENISE NEVES ABADE**, foi declarada aberta a sessão, na modalidade presencial, no Plenário das Seções, 2^o andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal **MÔNICA NOBRE**, em razão de participação de sessão junto ao CNJ, Brasília/DF; a Excelentíssima Desembargadora Federal **LEILA PAIVA**, em virtude de férias; e o Excelentíssimo Desembargador Federal **VALDECI DOS SANTOS**, em licença médica (substituído pelo Excelentíssimo Juiz Federal Convocado **RICARDO CHINA**).

Antes de iniciar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes, senhores advogados e advogadas, os presentes conosco presencialmente e por meio videoconferência, nossos funcionários e funcionárias e também os terceirizados e todos aqueles que permitem a realização da nossa sessão.

Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, em seu nome particular e de todos os integrantes da Segunda Seção, cumprimentou o Desembargador Federal **NERY JÚNIOR**, apresentando ao querido colega e amigo os mais sentidos pêsames pela perda pessoal familiar que Sua Excelência sofreu recentemente: “Todos nós, infelizmente, passamos por isso, sabemos a dor que estas situações trazem e, portanto, fraternalmente estendemos o nosso abraço ao querido Desembargador Nery Júnior nesta hora que é difícil para ele, difícil para sua família, e só temos a pedir que Deus, em sua infinita bondade, esteja com o nosso querido Nery e com toda sua família nesta hora difícil. Receba nossa solidariedade fraterna”. O Desembargador Nery Júnior agradeceu as manifestações de solidariedade e apoio.

Em seguida, passou-se a aprovação da ata da sessão anterior e, não havendo

impugnação, foi aprovada a ata da sessão de julgamento realizada em 01/07/2025.

O Senhor Presidente informou o adiamento do julgamento dos seguintes feitos:

- itens 2 e 4 (Ação Rescisória 5015768-50.2023.4.03.0000 e Embargos Infringentes 0011442-98.2005.4.03.6100), por indicação do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator);

- item 24 (Agravo Interno em Cumprimento de Sentença 0027947-92.2009.4.03.0000) por indicação da Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA (Relatora).

Houve a retirada de pauta do item 10 (Ação Rescisória 5011947-72.2022.4.03.0000), por indicação da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora).

O item 43 (Ação Rescisória 5029475-61.2018.4.03.0000) permanecerá com o julgamento suspenso, para oportuna apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

A representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento, sem prejuízo de poder interceder quando entender necessário.

Inicialmente, foi julgado o seguinte feito com pedido de preferência no julgamento:

- item 7, Conflito de Competência nº 5011019-19.2025.4.03.0000, de relatoria do Desembargador Federal CONSUELO YOSHIDA, atendendo solicitação dos patronos da parte interessada (Gildete da Rocha Nunes), em que “A Segunda Seção, por unanimidade, decidiu julgar procedente o presente conflito, para declarar competente o Juízo suscitante (Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP), nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora), no que foi acompanhada pelos(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, CARLOS DELGADO, ADRIANA PILEGGI, GISELLE FRANÇA, RUBENS CALIXTO, pelo Juiz Federal Convocado RICARDO CHINA e pelos Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR.”

Na sequência, foi julgado o seguinte feito com pedidos de sustentação oral:

- item 16, Ação Rescisória 5013165-67.2024.4.03.0000, Relator Desembargador Federal MARCELO SARAIVA, sustentação oral realizada por videoconferência pela advogada MARIA CLARA ALVES BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS, OAB/RN 21.814, representando a parte autora (Valdirene Batista dos Santos Alves), em que “A Segunda Seção, por maioria, decidiu julgar procedente a ação rescisória, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA (Relator), no que foi acompanhado pelos(as) Desembargadores(as) Federais SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, ADRIANA PILEGGI, GISELLE FRANÇA, RUBENS CALIXTO, pelo Juiz Federal Convocado RICARDO CHINA, pelo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE e, em ampliação de quórum, pelo Desembargador Federal NERY JÚNIOR e pela Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA; vencidos o Desembargador Federal CARLOS DELGADO (que apresentou declaração de voto divergente) e, em ampliação de quórum, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA e a Desembargadora Federal MARISA SANTOS, que julgavam improcedente a presente ação rescisória.”

O Excelentíssimo Senhor Presidente indagou se algum Magistrado desejaria destacar algum outro feito e, sem manifestação para qualquer outro destaque, foram julgados, em bloco, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão.

Antes de encerrar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a participação dos(as) Excelentíssimo(as) Juiz Federal Convocado RICARDO CHINA, bem como a ilustre Representante do Ministério Público Federal, Dr. DENISE NEVES ABADE. Saudou também todos os advogados e advogadas presentes, funcionários da subsecretaria, dos gabinetes, do som, da copa, da segurança, e todos que contribuíram para a realização desta sessão.

Encerrou-se a sessão às 15h50, tendo sido julgados 38 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

JOHONSOM DI SALVO
Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 04/09/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **12300630** e o código CRC **7A648AC7**.